

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº0093/2022**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Nereu Ramos, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.656.330/0001-04, neste ato representada pela **Sra. JOELMA MORETO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.546-1, e CPF sob o nº 016.XXX.819-32, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, firmam o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a Construção de todo o complexo denominado Centro Integrado de Saúde, com área total de 11.457,25m² a ser construída na Rua Pedro Bortoluzzi, s/n, Bairro João Batista Tonial, no Município de Xanxerê-SC, oriundo do Processo Licitatório nº 0016/2022 - Concorrência Pública nº 0003/2022 - Contrato nr. 0093/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o requerimento da empresa contratada, Justificativa Técnica apresentada pelo Fiscal do Contrato, Ofício da Secretaria de Saúde, Manifestação da Controladoria Geral - CGM 139/2024 e Parecer Jurídico e Decisão anexos ao processo, Fica **acrescido** ao contrato originário no valor total de **R\$ 406.449,83 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)** que corresponde em 2,30% do valor contratado e fica **suprimido** o valor de **R\$ 51.029,46 (cinquenta e um mil e vinte nove reais e quarenta e seis centavos)** que corresponde a 0,29% do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: